CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 652
17 / 03 / 2008
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/176

Rio Grande, 13 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 14, que **CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a crescente demanda do ensino público municipal estamos criando mais vagas de Professores para que assim possamos suprir a demanda existente e consequentemente continuarmos a oferecer um ensino público, gratuito e de qualidade a nossa população.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 14 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o Art. 6º da Lei nº 5.336, de 16/09/1999, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*
10	Professor Nível I
20	Professor Nível II

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/SMA/PJ/SMEC/SMF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 01/2008.

Data de Elaboração: 05 / 03 / 2008

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMOSNTRAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO
1. ( ) Criação, Expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art.16)
2. (X) Despesas Obrigatórias de caráter continuado (LC 101, art.17)
3. ( ) Renúncia de Receita (LC 101, art.14)

Descrição da Situação:
Criação de 10 (dez) cargos de professores Nível I e 20 (vinte) cargos de professor Nível II, pela extrema necessidade de ensino , no presente ano letivo .

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO	
Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
( ) Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2 e 3
(X) Diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado	2
( ) Previsão (a menor) no orçamento – Anexo de Renúncia de Receita	3
( ) Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1,2 e 3
( ) Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 E 17 DA LC Nº 101/2000:		
1) Classificação Orçamentária por onde vai correr a despesa:		*Fonte*
Estrutura Programático	Descrição	
08.02.12.361.0001.2353	Pessoal Ativo e Encargos - MDE	0020 - MDE
08.02.12.361.0001.2354	Pessoal Ativo e Encargos - FUNDEB	0031 - FUNDEB

D) IMPACTO FINANCEIRO					
Programação da Despesa (situação 1 ou 2)				Situação Contábil no Sistema Financeiro:	
				Recurso: 0020 – MDE / 0031 - FUNDEB	
meses	*ano corrente*	*1º ano*	*2º ano*	Ativo Financeiro ano anterior	3.635.650,67
janeiro	,00	25.434,19	25.434,19	(-)Passivo financeiro ano anterior	3524568,87
fevereiro		25.434,19	25.434,19	(=) **Resultado financeiro mês anterior**	**111.081,80**
março		25.434,19	25.434,19	(+) Receitas previstas até o final do exercício	46.733.895,41
abril		25.434,19	25.434,19	(-) Despesas previstas até o final do exercício	46.530.421,89
maio	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(-) Despesa do Impacto ano corrente	203.473,52
junho	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(=) **Situação financeira projetada ano corrente**	**111.081,80**
julho	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(+) Receitas 1º ano seguinte	48.026.132,33
agosto	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(-) Despesas prevista 1º ano seguinte	47.720.922,05
setembro	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(-) Despesa do Impacto 1º ano	305.210,28
outubro	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(=) **Situação financeira projetada 1º ano**	**111.081,80**
novembro	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(+) Receitas 2º ano seguinte	48.474.735,98
dezembro	25.434,19	25.434,19	25.434,19	(-) Despesas prevista 2º ano seguinte	48.169.525,70
				(-) Despesa do Impacto 2º ano	305.210,28
soma	**203.473,52**	**305.210,28**	**305.210,28**	(=) **Situação financeira projetada 2º ano**	**111.081,80**

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 652/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O SIGNATÁRIO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de março de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 346/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de março de 2008

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**....652/08....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de MARÇO de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Parecer nº 01/08

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

Processo 632/08

ASSUNTO: **EMENTA:** PLE 14

PARECER

Esta Comissão, após apreciar o Processo, acima enumerado, declara ser favorável ao mesmo.

Rio Grande, 24 **de** agosto **de** 2008.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 379/08
Proc. 652/08

Rio Grande, 17 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 14/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Cria Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o Art. 6º da Lei nº 5.336, de 16/09/1999, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*
10	Professor Nível I
20	Professor Nível II

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.525, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o Art. 6º da Lei nº 5.336, de 16/09/1999, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*
10	Professor Nível I
20	Professor Nível II

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de abril de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/SMA/PJ/SMEC/SMF

ATA Nº 8158

PROCESSO Nº 652/08

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA	—		
2	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
3	MOISÉS MARIMON ESPÍNDOLA	—		
4	DELANIR MARIA DAS NEVES FREITAS	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
7	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	SURAMA SANTOS	—		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

09

DATA: 26.03.08

SECRETÁRIO